

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

719

Ementa: Abre crédito especial de Cr\$3.500.000,- (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender a despesas com desapropriação.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, pelo valor de Cr\$3.500.000, (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), o imóvel situado à rua Cazambu, lote 34 de propriedade da Sociedade Pró-Melhoramentos do bairro Minnerlândia, destinado a construção de uma escola primária, através do Plano de Educação Primária de Volta Redonda (PLEP/VR).

§ Único: Para atender ao previsto neste artigo, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.500.000, (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

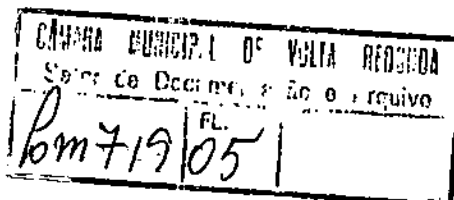
Artigo 2.º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dez. de 1965

Dr. João Paulo Rio de Abreu

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal
Mensagem nº 31



datil/acc